



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.945, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.052,98 conforme descrição:

| | |
|---|--------------------|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 0128-Estratégias da Vigilância em Saúde | |
| 2210-Incentivo da vigilância ambiental - Dengue Estado-cta 8525 | |
| 33.90.30-Material de Consumo..... | R\$ 2.052,98 |
| TOTAL..... | RS 2.052,98 |

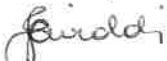
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2016 do recurso nº 4190-Epidemiologia.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças